



**Orientação Geral Frente aos Novos Casos de COVID-19**  
**Atualização 25 de novembro de 2022.**

O Decreto Municipal n. 602, de 25 de outubro de 2022, revoga as restrições estabelecidas nos Decretos Municipais em decorrência da pandemia e COVID-19, mantendo as determinações do Governo do Estado de São Paulo e as da Diretoria de Vigilância em Saúde.

Considerando o Decreto Estadual n. 67.299, de 24 de Novembro de 2022, que determina a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em locais destinados à prestação de serviços de saúde E meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Portanto, de acordo com determinação do Governo do Estado de São Paulo:

Torna-se obrigatório o uso de máscara nos ambientes hospitalares, por se tratar de locais com atendimento às pessoas com síndrome gripal; E

Torna-se obrigatório o uso de máscara, dentro do transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque, visto que são locais com grande movimentação de pessoas.

Considerando o aumento de casos, informamos que no presente momento não há a necessidade de ações mais restritivas. Porém recomendamos a adoção das seguintes medidas de prevenção à COVID-19:

- Manter a carteira de vacinação atualizada. Se ainda não tomou as doses de reforço da vacina contra a COVID-19, procure a Unidade de Saúde mais próxima, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00h;
- Caso seja empregador, incentivar e facilitar que os funcionários e colaboradores atualizem as suas Carteirinhas de Vacinação;
- Utilização de máscara por pessoas com fator de risco para complicação (crianças menores de 5 anos, idosos, gestantes, pessoas com comorbidade, fumantes e transplantados);



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Saúde  
- Diretoria de Vigilância em Saúde -

- Pessoas que estejam com síndromes gripais não devem frequentar locais aglomerados, fechados e sem troca de ar, de modo a preservar outras pessoas e evitar a propagação de vírus e procurar atendimento médico quando necessário;
- Manter portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar nos ambientes;
- Fazer a higienização das mãos com frequência (com água e sabão e/ou álcool em gel a 70%) e incentivar as pessoas próximas quanto a adoção dessa prática (funcionários de empresas, escolas, alunos, amigos, parentes dentro do ambiente doméstico);
- Evitar tocar boca, nariz e olhos. Se precisar, higienizar as mãos antes e após o contato;
- Havendo a confirmação de COVID-19 (ou demais problemas respiratórios) seguir atentamente a recomendação médica, principalmente as pessoas consideradas grupo de risco (idosos, gestantes, crianças pequenas e pessoas com comorbidade); e
- Sempre buscar informações sobre a COVID-19 nos órgãos oficiais (como Prefeitura de Jacareí / Secretaria de Saúde / Secretaria de Estado de Saúde / Ministério da Saúde).

**Secretaria de Saúde - PMJ**  
**Fabio Santos Prianti de Carvalho**  
**Diretor de Vigilância em Saúde**  
**Matrícula: 29.660**